



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 489/2021

PROJETO DE LEI N.º 635/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, O DIA MUNICIPAL DA BOCHA PARALÍMPICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia Municipal da Bocha Paralímpica, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de novembro.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da Bocha Paralímpica:

I - Reconhecer a Bocha Paralímpica como prática esportiva adaptada que beneficia, sobretudo, pessoas com deficiências severas, favorecendo a inclusão social das mesmas, bem como suas famílias, amigos e comunidade geral;

II - Fomentar a prática da Bocha Paralímpica de maneira recreativa e competitiva nas escolas, parques, praças, clubes e demais espaços da cidade de Campina Grande, criando assim ambientes amigáveis e receptivos a todas as pessoas, unindo esporte, acessibilidade e inclusão social;

III - Promover debates, eventos, audiências ou atividades similares, juntamente com os atletas e profissionais da área, parceiros e sociedade em geral, para a divulgação e conscientização da população sobre a importância desse esporte;

IV - Homenagear os atletas, técnicos, auxiliares, árbitros e outros profissionais ligados à Bocha Paralímpica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 21 de dezembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 21 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria S.A.P.

Presidente

1º Secretário